



Justificativa da Ausência da realização da Análise de Risco - Contratação Direta

Processo: SEPLAN 336/2023

A Análise de Risco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recebe especial importância em sua etapa de planejamento, sendo recomendado que seja dada importância para a "matriz de riscos", instrumento relevante da etapa instrutória do processo de licitação. Impele os gestores a darem mais atenção às consequências econômicas e jurídicas de determinados eventos relacionados à execução do objeto licitado.

A análise de riscos, via de regra, é obrigatória, mas a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de sua dispensa em algumas situações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Ocorre que a própria Lei Federal nº 14.133/2021 não especifica as hipóteses em que seria dispensada a análise de riscos.

Compreende-se que, no presente caso, conjugando os custos envolvidos na realização de uma satisfatória análise de riscos e as características do objeto desta contratação direta, é dispensável a análise de riscos. Isso, porque pela definição e valor do objeto a contratar não justifica o trabalho a ser despendido em sua elaboração.

Florianópolis, data da última assinatura.

Nome: Carlos Eduardo Osório
Função: Gerente de Administração, Finanças e
Contabilidade
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3F5RN15Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO OSÓRIO (CPF: 020.XXX.569-XX) em 24/08/2023 às 14:32:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:16 e válido até 30/03/2118 - 12:33:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VQTEFOXzM3NDA1XzAwMDAwMzM2XzMzOV8yMDIzXzNGNVJOMTVR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEPLAN 00000336/2023** e o código **3F5RN15Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.